



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 159 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 223ª Assembleia Ordinária, realizada em Palmas/Tonos dias 6 e 7 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

Art. 2º Caberá ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Direitos Humanos – SNPDC/SDH/PR, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA**

**CARMEN SILVEIRA OLIVEIRA**  
Presidente